

Distribuidoras conseguem liminar para reduzir metas do RenovaBio

UNICA se posiciona contra a decisão

Por **Andréia Vital** em **10 nov, 2020**  223



A **Associação das Distribuidoras de Combustíveis (Brasilcom)**, representante de 46 associadas, distribuidoras de combustíveis presentes em todo o país, conseguiu liminar para a redução em 25% das metas individuais estabelecidas para o **RenovaBio**.

A decisão do juiz federal, **Frederico Botelho de Barros Viana**, da 4ª Vara Federal Cível do Distrito Federal é de 8 de novembro.

As metas compulsórias para 2020 e anos subsequentes do **RenovaBio** já haviam sido revisadas pelo Conselho Nacional de Política Energética, e estabelecidas pelo Despacho ANP nº 797/2020, com a redução de 50% para o primeiro ano do programa, passando de 28,7 milhões de **créditos de descarbonização (CBIOS)** para 14,53 milhões.

Em nota, a **BrasilCom** afirma que na revisão “não houve a determinação das obrigações para que os produtores de biocombustíveis, responsáveis pela emissão dos **CBIOS** e beneficiados com a sua compra obrigatória, ofereçam os **CBIOS**, já emitidos, à venda”.

Segundo a associação, “no dia 03/11/2020 apenas 50% da obrigação das distribuidoras pode ser cumprida, restando menos de dois meses para atingir a meta total – cerca de 7 milhões de **CBIOS** – que deveria ser atingida em seis meses, com o valor de negociação tendo chegado à média de R\$ 67/ unidade, mais de três vezes o valor de negociação do início das operações na B3”.

LEIA MAIS > Comercialização de CBios aumenta com publicação das metas

Diante disso, a associação “decidiu buscar junto à justiça que sejam encontrados meios de assegurar o cumprimento das metas obrigatórias das distribuidoras, mas sem que os consumidores de combustíveis sejam obrigados, pela contínua elevação dos preços de comercialização dos **CBIOs**, a arcar com as consequências da atitude dos produtores de **biocombustíveis**, cuja opção por represar a oferta de certificados à venda, vem resultando em preços cada vez mais elevados destes **CBIOs**”.

Para **Miguel Ivan Lacerda**, ex-diretor do Departamento de Biocombustíveis do **Ministério de Minas e Energia (MME)** e considerado o pai do **RenovaBio**, a liminar concedida é baseada em informações equivocadas incluídas na petição. “Uma delas é que não há **CBios** suficiente, quando na verdade, há. Outra é o impacto para o consumidor. Na verdade, houve uma redução do preço internacional da gasolina e o impacto de repasse do **CBio** seria quase nulo, então não tem essa relação”, explica.



Lacerda: Há CBIOs sim

Lacerda lembra que as metas já foram revisadas levando em consideração as variáveis provocadas pela **Covid-19** e informa que, nesta semana, deve-se ultrapassar a emissão de quantidade necessária dessas metas.

“Agora é importante que o **Ministério de Minas e Energia** se posicione firmemente no cumprimento da Lei. Essa deve ser uma expressão que deixe claro que o Governo está alinhado em cumprir o que está determinado em Lei e o que foi estruturado, tanto na legislação quanto em decretos que regulamentam o **CBio**”, afirmou.

LEIA MAIS > RenovaBio chega a 10 milhões de CBIOs emitidos



O presidente do **Sindaçucar-PE** e presidente Executivo da **NovaBio**, **Renato Cunha**, afirma que a liminar é um desrespeito ao **RenovaBio**. “Seria uma enorme agressão ao meio-ambiente e a mobilidade veicular sustentável do Brasil. A atitude de

judicialização traz à tona uma cultura absolutamente “vencida”, que torna a ser evidenciada, com os pedidos de privilégios nas prorrogações de prazos para o cumprimento das metas do programa **RenovaBio**. É a tentativa de continuidade de uma cultura danosa contra o **meio ambiente**”, ressaltou.

Cunha observa que o caminho da judicialização prejudica o consumidor brasileiro e a saúde pública nacional. “Confiamos que essa atitude não ganhe espaço junto ao Governo Federal, e que as flexibilizações de metas não cedam às pressões, sendo respeitadas em seus volumes e por suas características técnicas, afinal não são fruto de improvisação, mas ao contrário, retratam as requeridas gestões ambientais”, conclui.

A **União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA)** também não concorda com a liminar e tomará as providências para que a Política Nacional de Biocombustíveis seja cumprida e as **metas de descarbonização** atingidas.

“Ficamos escandalizados com a postura de algumas distribuidoras que não embarcaram no trem do século XXI. Elas questionaram judicialmente as metas de redução de emissões de **CO2**. Em outras palavras, querem autorização judicial para poluir mais, o que já estava também na manifestação do **Instituto Brasileiro do Petróleo** enviada à imprensa na última semana”, afirmou.

Segundo a entidade, ao longo dos anos, o Brasil construiu a mais sólida **política ambiental** para a matriz de transportes do mundo, “um ativo desejado por todos os países”. Exemplo disso é que só o uso do etanol já evitou a emissão de 515 milhões de toneladas de **CO2eq** desde 2003 e evitará outras 700 milhões de toneladas nos próximos anos com o **RenovaBio**, a partir dos **CBIOs**.



Diante disso, a **UNICA** afirma que há inúmeras razões para comemorar a implantação do programa, que tem um rigoroso processo de certificação e se revelou um sucesso, além disso, a transparência do mercado com a presença da **B3** tem garantido a liquidez necessária, entre outras.

“Esperamos que as autoridades constituídas impeçam tais avanços, já que a lei considera “infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção,

Gussi: é um inaceitável atentado contra o Brasil e contra os brasileiros

proteção e recuperação do **meio ambiente**” (art. 70, da lei 9.605/98).

Esperamos, ainda, que tais entidades e companhias se apressem para não perder, na próxima parada, o trem da sustentabilidade, que já partiu. Qualquer coisa diferente disso será um inaceitável atentado contra o Brasil e contra os brasileiros”, afirma **Evandro Gussi**, presidente da **UNICA**.



biocombustíveis

Créditos de descarbonização

liminar

Meio Ambiente

Metas de descarbonização

política ambiental

RenovaBio

Sindaçúcar-PE

UNICA



Clique no botão Inscrever-me e não perca nenhuma notícia

 **Inscrever-Me**